



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
PARÁ

---

**Campus  
Óbidos**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO**

**2022.2**

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 04, 11 DE JULHO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO 2022.2**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ÓBIDOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 602/2022 – GAB/IFPA, D.O.U de 6 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, o presente edital de processo seletivo, visando o preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas, em curso superior de graduação, modalidade de ensino presencial, ofertado pelo IFPA Campus Óbidos, com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2022, conforme Calendário Acadêmico do Campus.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo/2022.2 do IFPA - Campus Óbidos será regido pelos termos deste edital.

1.2. O Processo Seletivo/2022.2 destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do Edital Nº 2. de 18 de janeiro de 2022, Sistema de Seleção Unificada \_SISU, Processo Seletivo – Primeira Edição de 2022, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2022.

1.3. O PSE 2022.2 dar-se-á em quatro etapas, conforme o disposto no item 5 deste Edital, que será executada pela Comissão local de Processo Seletivo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), designada pela PORTARIA nº 160/2021, de 15 de abril de 2021.

**1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

1.5. As vagas serão destinadas a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que atendam as especificações dos itens 2.3 deste edital.

1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo referente ao PSE 2022.2 implica na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.

**1.7. É obrigatório o candidato comparecer ao campus do IFPA utilizando máscara de proteção contra o novo coronavírus sobre o nariz e boca, e manter o distanciamento social no interior da Instituição, quem se recusar a cumprir ou descumprir essa determinação, não poderá adentrar no campus ou será convidado a se retirar e não poderá realizar sua inscrição no PSE.**

**2. DOS CURSOS E VAGAS**

2.1. São ofertadas no processo seletivo 34 (trinta e quatro) vagas, para cursos de Tecnologia (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas).

2.2. A participação no Curso ofertado neste Edital exige do estudante a disponibilidade para se dedicar ao curso.

**2.3. As vagas ofertadas para o Curso Superior são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Médio regular na Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou concluintes de curso técnico de Nível Médio, ou que tenha sido certificado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelo sistema Estadual de Ensino.**

2.4. Do total de vagas do curso, no mínimo **50% (cinquenta por cento)** são reservadas a **candidatos egressos de escola pública**, e constituem o **sistema de cotas**.

2.5. As vagas reservadas para as cotas **que não forem preenchidas serão destinadas a candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência**.

2.6. O restante das vagas ofertada serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de serem egressos de escola pública

### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ou privada, e são denominadas de vagas de modalidade de **ampla concorrência**.

2.7. Do curso ofertado que, **após o processo de habilitação de matrícula** dos candidatos aprovados e da convocação da lista de espera, **não formar turma com no mínimo 20 alunos**, estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos terão suas habilitações de matrículas canceladas.

2.7.1. O candidato será previamente comunicado sobre a não formação da turma.

2.7.2. O curso ofertado no processo seletivo está de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e Decreto nº 9.235/2017, e constam no sistema de regulação da educação superior e-MEC do Ministério da Educação - MEC.

### 3. DO SISTEMA DE COTAS

3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública.

3.2. Entende-se **escola pública** a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a **criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público**.

3.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que  **cursou integralmente TODAS as séries em escola pública**, conforme o requisito necessário para a forma de oferta do curso escolhido pelo candidato.

3.3.1 Para o preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de cota do Curso Superior exige-se que o candidato tenha  **cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio regular ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou curso técnico de Nível Médio ou equivalente em ESCOLA PÚBLICA**.

3.4. **Não serão aceitos** como comprovante de **egresso de escola pública** certificado de proficiência obtido com base nas notas do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, ou **Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

3.5. O candidato que tenha cursado o Ensino Médio na condição de **BOLSISTA PARCIAL** ou **INTEGRAL** em **estabelecimento particular de ensino** ou **regime de convênio** não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **NÃO PODERÁ CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS** pelo sistema de cotas para os Cursos Superiores.

3.6. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I c/c Art. 10, II da Portaria nº Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

3.7. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, descontado o percentual previsto no subitem 3.6, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

3.8. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1, 3.6 e 3.7 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa



**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8	AC
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8	AC
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6	AC
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6	AC
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4	AC
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4	AC
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2	AC
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2	AC

**Sendo:**

**L1** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

**L2** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

**L3** – Candidatos autodeclarados pretos e pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino *Médio*.

**L4** – Candidatos com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino *Médio*.

**L5** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

**L6** – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

**L7** – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos e pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino *Médio*.

**L8** – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino *Médio*.

3.13.1. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L1 serão remanejadas e preenchidas, sequencialmente, por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4, L8 e AC.

3.13.2. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L2 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8 e AC.

3.13.3. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L3 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2, L6 e AC.

3.13.4. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L4 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2, L6 e AC.

3.13.5. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L5 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8, L4 e AC.

### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

3.13.6. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L6 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8, L4 e AC.

3.13.7. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L7 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6, L2 e AC.

3.13.8. As vagas não preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade L8 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6, L2 e AC.

3.14. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.

**3.14.1** No caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência por falta de candidatos selecionados, as vagas serão preenchidas por candidatos da modalidade de concorrência “L1 – candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o ensino médio”, conforme classificação no processo seletivo e, na ausência de candidato selecionado nessa modalidade de concorrência, a vaga será remanejada conforme o quadro de prioridade previsto no item **3.13**.

3.15. A habilitação de matrícula do candidato selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no item 13 deste Edital.

3.15.1. Todos os candidatos autodeclarados pretos e pardos, concorrentes nas modalidades L1, L3, L5 e L7 do sistema de cotas, se aprovados, antes da habilitação de matrícula, serão submetidos a procedimento de Heteroidentificação conforme previsto no item 3.8.1.

3.15.2. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

I. Trabalhadores Assalariados

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade Rural

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e Profissionais Liberais

### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
  - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrições será de 13/07/2022 a 26/07/2022.
- 4.2. As inscrições serão realizadas presencialmente pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Óbidos, no endereço abaixo.

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
<i>Campus Óbidos</i>	Rua Dr. Nelson Souza, s/n – Bairro Distrito Industrial, CEP 68250-000 – Óbidos/PA	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30

- 4.3. O acompanhamento do PSE 2022.2 poderá ser realizado por meio do site <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br).
- 4.4. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser sanadas pela comissão organizadora do PSE 2022.2 pelo e-mail da COMPESE ([compese.obidos@ifpa.edu.br](mailto:compese.obidos@ifpa.edu.br)).
- 4.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter:
  - a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;
  - b) **Documento de identificação oficial**; Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, para os candidatos estrangeiros;
  - c) **Histórico Escolar** ou Boletim Escolar Oficial (1º, 2º e 3º ano) ou documento escolar oficial equivalente do Ensino Médio ou ensino equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção da Escola ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.
  - d) **Ficha de inscrição**.
- 4.6. O candidato deverá preencher manualmente o formulário de inscrição disponibilizado no **Anexo II** deste edital e no local de inscrição, conforme item 4.1, anexando cópias dos documentos citados no item 4.5 a, b, c e d.
- 4.7. O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo escolhendo a **modalidade de concorrência**: vaga de concorrência geral ou ampla concorrência ou vagas reservadas a egressos de escola pública que constituem o sistema de cotas, que **são mutuamente excludentes**, conforme distribuição de vagas constante no quadro do **Anexo III**.
- 4.8. O candidato que optar por **concorrer pelo sistema de cotas** (às vagas reservadas a egressos de escola pública), deverá apresentar, se aprovado, na habilitação de matrícula a **comprovação dos requisitos exigidos no Edital para os preenchimentos dessas vagas**.
- 4.9. As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão organizadora PSE 2022.2:

## COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

a) Excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.10 Só será admitida uma inscrição válida por CPF.

4.11 O comprovante de inscrição será disponibilizado no ato da inscrição e garante a efetiva inscrição do candidato no processo seletivo.

4.11.1 Constarão no comprovante de inscrição os dados pessoais do candidato, o curso e a modalidade de concorrência escolhida.

### 5. DA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção às vagas ofertadas no PSE 2022.2, graduação será realizada em quatro etapas, conforme descrito a seguir:

a) Fase 1 (classificatória e eliminatória): consiste nas inscrições e classificação dos candidatos através de análise do histórico escolar.

b) Fase 2 (eliminatória e classificatória): consiste na produção de redação.

c) Fase 3 consiste na realização de procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), nos termos da Resolução IFPA/CONSUP nº 224, de 23/02/2021);

d) Fase 4 (classificatória e eliminatória): consiste na análise da documentação para habilitação de matrícula dos candidatos aprovados na fase 1 e 2 para não autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), e na fase 1, 2 e 3 para autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos);

5.2. As fases do PSE 2022.2 serão **PRESENCIAIS**, diretamente no campus Óbidos do IFPA, no seguinte endereço: Avenida Nelson Souza, S/N, Bairro Distrito Industrial. CEP: 68.250-000, Óbidos-PA.

5.3. O cronograma do PSE graduação 2022.2 consta no Anexo I deste edital.

5, 4. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br)

### 6. DA ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

6.1. A análise de histórico escolar será realizada pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Óbidos conforme cronograma (Anexo I).

6.2. A análise do histórico tem caráter classificatório e eliminatório e levará em consideração as notas/conceitos de Língua Portuguesa ou Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física e Biologia obtidas no 1º, 2º e 3º Ano do Ensino Médio ou ensino equivalente, comprovadas por meio de Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente.

6.3. A pontuação (média geral), utilizada para classificação, será calculada a partir das notas constantes no Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do Ensino Médio ou ensino equivalente, conforme previsto no **Anexo VIII**.

6.4. O candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) será **ELIMINADO** do processo seletivo.

### 7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. A aplicação da prova de redação e sua correção será realizada por Comissão própria criada para esta finalidade pelo Diretor Geral do campus Óbidos.

7.2. Serão convocados para a prova de redação os candidatos aprovados na fase 1 (análise curricular) que obtiver pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.3. Na prova de redação o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, a partir de um único tema proposto sobre assunto de interesse geral. Os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

a) Conteúdo: se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;

b) Estrutura do texto: se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;

## COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- c) Estrutura de ideias: se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão de seu texto pelo leitor;
  - d) Vocabulário: se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
  - e) Domínio ortográfico: se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país;
  - f) Uso ético da linguagem: se o candidato expressa suas ideias demonstrando respeito para com o outro, sem recorrer, portanto, à linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições
- 7.4. O critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação;
- 7.5. Será atribuída nota ZERO à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:
- a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
  - b) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
  - c) Entregar a folha de redação sem o texto ou de forma incompleta;
  - d) Plágio.
- 7.6. A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor, sem a devida informação de referência, é considerada plágio, conforme disposto na Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998, constatado plágio o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.
- 7.7. Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

### 8. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 8.1. O procedimento de aferição da veracidade de autodeclaração étnico-racial por meio de ações de heteroidentificação, nos termos da resolução IFPA/CONSUP Nº 224/2021, será realizada por meio de entrevista pessoal.
- 8.2. A entrevista será realizada conforme cronograma (Anexo I), os horários de cada candidato serão publicados por meio de convocatória no site <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br).
- 8.3. A entrevista pessoal será realizada de forma presencial e a relação dos candidatos convocados será divulgada por meio do site <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br).
- 8.4. Os candidatos deverão comparecer ao local previamente divulgado no horário estabelecido, sendo permitido um tempo de tolerância de 10 minutos.
- 8.5. Em relação aos procedimentos a serem realizados pelos candidatos no momento da aferição de heteroidentificação:
- a) Apresentar documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação pela banca de heteroidentificação;
  - b) Entregar as fichas de autodeclaração e de termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchidas e assinadas, quando for solicitado;
  - c) Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação: para a realização da aferição;
  - d) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
  - e) Responder as perguntas da banca de heteroidentificação: sempre que solicitado;
  - f) Declarar no vídeo a frequência no procedimento de heteroidentificação;
  - g) Sair da sala, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.
- 8.6. O candidato menor de idade submetido ao processo de aferição de heteroidentificação deverá se apresentar para realizar a aferição na presença de um responsável, munido com documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG, e em caso de tutela apresentar o documento oficial.
- 8.7. O candidato que não comparecer à entrevista após os horários estipulados no subitem 7.4 estará eliminado do concurso.
- 8.8. O candidato que for indeferido no processo de heteroidentificação, após a fase de recursos, será ELIMINADO do processo seletivo.

## COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

8.9. O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no PSE 2022.2, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

### 9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
- Obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na análise de histórico escolar.
  - Obtiver nota 0 (zero) na redação;
  - Faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo;
  - Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo seletivo.

### 10. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

- 10.1. Ocorrendo empate entre candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate dar-se-á em favor daquele que, nesta ordem, tiver:
- Menor renda familiar informada (conforme artigo 44, § 2º da Lei nº 9.394/96);
  - Maior média em Língua Portuguesa ou equivalente;
  - Maior média em Matemática;
  - Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos contra o resultado de análise de histórico, homologação de aferição de Heteroidentificação e habilitação de matrícula.
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos até as 23 horas e 59 minutos de data prevista no cronograma (Anexo I).
- 11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e enviados por correio eletrônico (e-mail) para [compese.obidos@ifpa.edu.br](mailto:compese.obidos@ifpa.edu.br) mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo IV**, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 11.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.5. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou aqueles entregues fora do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 11.6. A Comissão do Processo Seletivo é a instância final para análise e julgamento de recurso.
- 11.7. Os resultados dos recursos serão publicados no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br), conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 12.1. A seleção dos candidatos será com base na nota obtida na **Análise de Currículo** e na nota da redação
- 12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação do curso.
- 12.3. Serão selecionados os candidatos aprovados classificados até o número de vagas ofertadas neste edital, no curso e modalidade de concorrência.
- 12.4. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas comporão, no curso e modalidade de concorrência, lista de espera.

### 13. DA LISTA DE ESPERA

- 13.1. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas no processo seletivo comporão lista de espera, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, do curso e modalidade de concorrência.
- 13.2. Após o período de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados para habilitação de matrícula os candidatos da lista de espera para o preenchimento das vagas, respeitando-se ordem de classificação do curso e modalidade de concorrência conforme inscrição no processo seletivo.

## COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

13.3. A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br), conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

13.4. As vagas remanescentes decorrentes de desistência voluntária ou cancelamento de matrícula serão preenchidas por candidatos da lista de espera.

13.5. Os **candidatos da lista de espera serão convocados até o preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital ou até o 15º (décimo quinto) dia efetivo de aula após o início do curso no semestre letivo de 2022.2**, conforme calendário acadêmico do Campus Óbidos.

13.6. A lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pelo Campus Óbidos, para o curso, turno e modalidade de concorrência conforme inscrição no processo seletivo, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital, inclusive a documentação necessária para preenchimento das vagas do sistema de cota.

### 14. DO RESULTADO OFICIAL

14.1. O resultado oficial do processo seletivo será publicado no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br), e afixado em quadros do Campus Óbidos, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

14.2. No resultado oficial do processo seletivo constará o número de inscrição, nome completo do candidato, curso e modalidade de concorrência, sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado, classificado ou eliminado).

### 15. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

15.1. Após a divulgação do resultado oficial do processo seletivo serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br), por meio de convocatória, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados do curso, turno e modalidade de concorrência, devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

15.2. A habilitação de matrícula ocorrerá na Secretaria Acadêmica do Campus Óbidos, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14:30h às 17h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Rua Nelson Souza, s/n – Bairro Distrito Industrial, CEP 68250-000 – Óbidos/PA.

**15.3. É obrigatório o candidato comparecer ao campus do IFPA utilizando máscara de proteção contra o novo coronavírus sobre o nariz e boca, e manter o distanciamento social no interior da Instituição, quem se recusar a cumprir ou descumprir essa determinação, não poderá adentrar no campus ou será convidado a se retirar e não poderá realizar sua matrícula.**

15.4. **Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido.
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- i) 01 (uma) pasta plástica transparente com elástico.

### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

15.5. Para habilitação de matrícula o candidato deverá apresentar documentos de escolaridade que comprovem a conclusão do Ensino Médio, a saber:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).

**15.6. Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 13.4 e 13.5 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.**

**15.6.1. Candidato aprovado pelo Sistema de Cotas para um dos cursos de nível superior deve apresentar:**

**I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (Abril, Maio e Junho de 2022).

**II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (Abril, Maio e Junho de 2022).

**III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

**IV) Modalidade de concorrência L4 - candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

**V) Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (Abril, Maio e Junho de 2022).

### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

**VI) Modalidade de concorrência L6 - Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- d) Comprovações de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (Abril, Maio e Junho de 2022).

**VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

**VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou equivalente:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

15.7. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

- I. Trabalhadores Assalariados
  - a) Contracheques;
  - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c) CTPS registrada e atualizada;
  - d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- II. Atividade Rural
  - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - e) Notas fiscais de vendas.
- III. Aposentados e Pensionistas

## COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### IV. Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- g) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- h) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

15.8. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
- g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- j) Passaporte com visto para estudante.

15.9. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato:

- a) O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);
- b) Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
- c) Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.

15.10. A Comissão Local do Processo Seletivo prestará suporte ao Setor de Registro Acadêmico ou setor equivalente do campus, durante a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula.

## **16. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

16.1. O candidato aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula prevista no item 13 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16.2. O candidato que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma deste Edital, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.

## COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

### 17. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

17.1. As vagas remanescentes não preenchidas após processo de habilitação de matrículas dos candidatos selecionados até o número de vagas ofertadas neste Edital, por curso, turno e modalidade de concorrência, serão preenchidas por candidatos classificados em lista de espera.

17.2. De acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será divulgada no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br), a relação dos candidatos da lista de espera, por ordem de classificação, por curso, turno e modalidade de concorrência, convocados para preenchimento de vagas remanescente, provenientes de eliminação, cancelamento de matrícula ou desistência de candidato.

17.3. Os candidatos da lista de espera convocados para habilitação de matrícula, deverão comparecer ao Setor de Registro Acadêmico do *Campus* Óbidos no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, de posse dos documentos descritos no item 13 deste edital, de acordo com a modalidade de concorrência conforme inscrição, para realizar sua habilitação de matrícula.

17.4. A Comissão do Processo Seletivo poderá convocar candidatos da lista de espera até o preenchimento total de vagas remanescente, devendo divulgar a relação dos candidatos no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma conste no Anexo I deste Edital.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do candidato às normas contidas neste Edital e demais comunicados que, porventura, vierem a ser publicados.

18.2. O candidato deverá acompanhar, observando rigorosamente as publicações referentes a este processo seletivo na internet através do site do IFPA, no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br).

18.3. Na habilitação de matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico que consta no Anexo V deste Edital.

18.4. A Comissão do Processo Seletivo poderá emitir erratas ao Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As erratas serão divulgadas e afixadas no interior do Campus Óbidos e no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br), e estarão de acordo com a legislação vigente.

18.5. Informações adicionais sobre o processo seletivo, bem como da matrícula dos candidatos selecionados para os cursos ofertados, serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br).

18.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades em qualquer fase do processo seletivo.

18.7. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, poderá ser eliminado do processo seletivo e, se aprovado, perderá o direito à vaga.

18.8. O candidato matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo do semestre de ingresso perderá o direito à vaga e sua matrícula será cancelada, devendo ser chamado o próximo candidato da lista de espera do curso e modalidade de concorrência

18.9. O Campus Óbidos através do Setor de Registro Acadêmico ou setor equivalente, só expedirá Diploma após a integralização curricular do curso de graduação pelo discente, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

18.10. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) serão aceitos nos Cursos Superiores desde que os estudos tenham ocorrido em outro curso superior, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA vigente.

18.11. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pela Comissão, ou por setores do Campus Óbidos, durante o processo seletivo ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar na eliminação do

### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

processo seletivo; na perda do direito à vaga; ou no cancelamento da matrícula do candidato, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

18.12. Conforme a Lei nº 12.089/2009 é proibido que uma mesma pessoa ocupe a condição de estudante simultaneamente no curso de graduação 02 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território Nacional. Caso seja detectado pelo IFPA – Campus Óbidos tal situação, as providências cabíveis serão tomadas.

18.13. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, desde que devidamente fundamentada sua petição; indicar o(os) item(ns) que será(ão) objeto(s) de impugnação, a ser(em) julgado(s) pela COMPESE ÓBIDOS.

18.14. A petição deverá ser objetiva, endereçada à presidência da COMPESE e protocolada no Setor de Protocolo do IFPA campus Óbidos, até o segundo dia útil após a publicação deste edital, no horário das 09:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h, sob pena de preclusão.

18.15. A COMPESE ÓBIDOS somente realizará a classificação, a seleção dos candidatos e os resultados preliminar e final após responder às eventuais impugnações ao presente edital, cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados no site <https://www.prosel.ifpa.edu.br> e [www.obidos.ifpa.edu.br](http://www.obidos.ifpa.edu.br).

18.16. Caberá recurso administrativo contra a decisão da COMPESE acerca da impugnação do edital, em parte ou em todo, caso haja.

## 19. ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Cronograma
ANEXO II	Formulário de inscrição
ANEXO III	Distribuição de vagas
ANEXO IV	Requerimento para interposição de recursos
ANEXO V	Questionário Socioeconômico
ANEXO VI	Termo de desistência de vaga
ANEXO VII	Perfil do egresso.
ANEXO VIII	Cálculo para obtenção da média geral do candidato.
ANEXO IX	Requerimento de matrícula em curso superior.
ANEXO X	Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato(a) preto(a) ou pardo(a)
ANEXO XI	Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de vagas adicionais para candidato(a) indígena
ANEXO XII	Termo de autorização de uso de imagem/áudio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ÓBIDOS  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**



Óbidos, 11 de julho de 2022

---

Rangel Moreira Silva

Diretor Geral

Portaria 602/2022/GAB/IFPA, D.O.U de 6 de abril de 2022

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**  
**ANEXO I - EDITAL 04/2022**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>AÇÃO</b>
11/07/2022	Publicação do edital do Processo Seletivo.
12/07/2022	Impugnação do edital
13/07/2022 a 26/07/2022	Período de inscrições
27/07/2022	Publicação da homologação das inscrições
27 a 29/07/2022	Análise de histórico escolar
01/08/2022	Divulgação do resultado preliminar da Análise de histórico escolar
02/08/2022	Interposição de recursos contra a Análise de histórico escolar
03/08/2022	Análise, julgamento e publicação de recursos
03/08/2022	Publicação do Resultado Preliminar e convocatória para a realização da Redação
05/08/2022	Realização da Redação – forma presencial no Campus Óbidos
10/08/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Redação
11/08/2022	Interposição de recursos contra o Resultado da Redação
12/08/2022	Publicação do Resultado final da Redação e convocatória para Banca de Heteroidentificação
15/08/2022	Realização de Banca de Heteroidentificação
15/08/2022	Publicação da homologação da Banca de Heteroidentificação
16/08/2022	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar e homologação da Banca de Heteroidentificação
17/08/2022	Análise, julgamento e publicação dos resultados de recursos a Banca de Heteroidentificação
17/08/2022	Publicação do Resultado Final
18 a 24/08/2022	Período de habilitação de matrícula
24/08/2022	Resultado preliminar dos matriculados
25/08/2022	Interposição de recursos contra o resultado da habilitação de matrícula
26/08/2022	Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado da habilitação de matrícula
29/08/2022	Início das aulas

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO II – EDITAL 04/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) Dados do Candidato

Nome do Candidato:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF n.º:	
Identidade n.º:	Órg. Exp.:	UF:
Endereço:		N.º:
Compl.:	Bairro:	Município:
Tel. Fixo: ( )	Celular: ( )	E-mail:

2) Dados do Curso

CURSO : ( ) Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA (assinale com “x” o tipo de vaga pleiteada)	
( ) AC – Ampla Concorrência	
( ) L1 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.	( ) L5 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas <u>com deficiência</u> , nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
( ) L2 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.	( ) L6 - Estudantes <u>com deficiência</u> , nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
( ) L3 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.	( ) L7 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação vigente, <u>com deficiência</u> , com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
( ) L4 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual/superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.	( ) L8 - Estudantes <u>com deficiência</u> , nos termos da legislação vigente, com renda bruta familiar per capita igual/superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

3) Documentos Apresentados

( ) Documento de identificação com foto ( ) CPF ( ) Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do Ensino Médio
---

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022	_____ Assinatura do Candidato ou Responsável
---	---

.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ÓBIDOS



**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL 04/2022 – IFPA CAMPUS OBIDOS - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Modalidade de concorrência:</b>	
<b>Local e Data:</b>	<hr/> <b>Assinatura do Servidor do IFPA</b>

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO III - EDITAL 04/2022**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO PROCESSO SELETIVO**

**Local de oferta: Óbidos**

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de ingresso	Total de vagas	Vagas por Modalidade de Concorrência								
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noite	3 anos	2022.2	34	17	5	1	5	1	2	1	1	1
<b>Total de vagas ofertadas</b>					34	17	5	1	5	1	2	1	1	1

**LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

AC – Ampla Concorrência

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L2 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L4 – Candidatos que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L5 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L6 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L7 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.

L8 – Candidatos com deficiência que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.



**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO IV - EDITAL 04/2022**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE**

**RECURSOS**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo:

<b>Nome completo do Candidato:</b>	
<b>Número de inscrição:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

Vem apresentar junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo, RECURSO contra \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº 03/2022 – Óbidos/IFPA, conforme justificado abaixo.

<b>ARGUMENTOS DO RECURSO</b>
Possui Anexos: ( ) Não ( ) Sim. Quais:

_____	_____ / _____ / _____	_____
Local	Data	Assinatura do Candidato

**ORIENTAÇÕES:** O candidato deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do EDITAL Nº 04/2022 – Óbidos/IFPA.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO V - EDITAL 04/2022

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome Social:

Nome Oficial:

Campus: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) União estável/mora com companheiro

Qual cor/etnia você se considera/declara: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) ( ) Não Sim:

( ) Auditiva ( ) Visual/Visão subnormal ( ) Física ( ) Cognitiva ( ) Múltipla

**ENDEREÇO E CONTATOS**

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**DADOS ESCOLARES**

Cursou seu ensino médio em:

- ( ) Escola Pública  
( ) Parte em escola pública e parte em particular  
( ) Particular com bolsa parcial  
( ) Particular com bolsa integral  
( ) Particular sem bolsa  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

Cursou o seu ensino médio em:

- ( ) Escola Pública  
( ) Parte em escola pública e parte em particular  
( ) Particular com bolsa parcial  
( ) Particular com bolsa integral  
( ) Particular sem bolsa  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? ( ) Não ( ) Sim

Se SIM, Qual?

- ( ) Cotas para Escola Pública  
( ) Cotas para Escola Pública e Renda  
( ) Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)  
( ) Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)  
( ) Cotas para pessoa com deficiência

Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas?

- ( ) Carro  
( ) Moto  
( ) Bicicleta.  
( ) Ônibus municipal.  
( ) Barco.  
( ) Veículo de tração animal  
( ) Ônibus intermunicipal  
( ) Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros)



**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**


**RENDA FAMILIAR**

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

Não  Sim NIS Nº \_\_\_\_\_

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

O próprio estudante  pais  Somente a mãe  Somente o pai  
 Avô/Avó  Outros (parentes, amigos, etc.)  Depende exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

Bolsa família  BPC/LOAS  Outro: \_\_\_\_\_

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

Menos de 1 salário mínimo  De 1 a 2 salários mínimos  De 2 a 3 salários mínimos  
 De 3 a 4 salários mínimos  De 4 a 5 salários mínimos  Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

Inferior a ½ salário mínimo  De ½ a 1 salário mínimo  De 1 a 1,5 salários mínimos  
 De 1,5 a 2,5 salários mínimos  De 2,5 a 3 salários mínimos  Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

Assalariado (CTPS assinada)  Autônomo/Profissional Liberal  Atividade Rural  
 Trabalhador Informal (bicos)  Aposentado ou Pensionista  Rendimento de aluguel  
 Pensão alimentícia  Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

Não  Sim, estágio R\$ \_\_\_\_\_

Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Sim, Projeto de Extensão. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Sim, outra. Qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Despesas familiares:

Prestito da casa própria/aluguel	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte público	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$
Valor total das despesas	R\$		



**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO VI**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro que DESISTO da minha vaga no curso de  
\_\_\_\_\_, do Campus Óbidos no qual fui  
aprovado(a), conforme Edital nº 02/2022/IFPA.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não poderei efetuar meu cadastro e matrícula sem  
aprovação e classificação em um novo processo seletivo do IFPA - Campus Óbidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) desistente ou responsável

**ANEXO VII**  
**PERFIL DO EGRESSO**

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**



**Grau:** Tecnologia  
**Turno:** Noturno  
**Período de Ingresso:**  
2022.2  
**Vagas:** 34  
**Duração:** 3 anos

**Perfil profissional**

Analisa, projeta, desenvolve, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Avalia, seleciona, especifica e utiliza metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados. Coordena equipes de produção de softwares. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO VIII**

**CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DA MÉDIA GERAL DO CANDIDATO  
(PONTUAÇÃO COM A QUAL IRÁ CONCORRER)**

As notas lançadas no sistema do processo seletivo serão convertidas para uma escala de 100 (cem) pontos, com 2 (duas) casas decimais. Após isso, é feito o cálculo da média aritmética das notas de cada disciplina, quando for o caso, e, posteriormente, uma nova média aritmética englobando as médias aritméticas de cada disciplina estabelecida no edital. O resultado desse cálculo será a Média Geral, pontuação com a qual o candidato concorrerá na primeira etapa do processo seletivo. Os exemplos abaixo auxiliarão a comissão no lançamento de notas no sistema do processo seletivo.

**EXEMPLO 1:** Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente está em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos não haverá conversão. Será feita uma média aritmética das notas inseridas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>NOTA DO BOLETIM</b>
Língua Portuguesa	75,00
Matemática	70,00
História	85,00
Geografia	80,00
Química	90,00
Biologia	70,00
Física	70,00
Somatório	540,00
<b>Média aritmética</b>	$540 / 7 = 77,14$

**EXEMPLO 2:** Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente está em escala de 0 (zero) a 10 (dez):

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>NOTA DO BOLETIM</b>	<b>NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)</b>
Língua Portuguesa ou Português	6,8	$6,8 \times 10 = 68,00$
Matemática	7,25	$7,25 \times 10 = 72,50$
História	6,5	$6,5 \times 10 = 65,00$

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Geografia	6,95	$6,95 \times 10 = 69,50$
Química	7,1	$7,1 \times 10 = 71,00$
Biologia	7,0	$7,0 \times 10 = 70,00$
Física	7,5	$7,5 \times 10 = 75,00$
Somatório		491,00
<b>Média aritmética</b>		<b><math>491/7 = 70,14</math></b>

**EXEMPLO 3:** Se a nota em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente está em escala de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta), como nas conclusões de curso através do ENCCEJA – Ensino Médio:

ÁREAS DE CONHECIMENTO DO ENCCEJA	DISCIPLINAS CORRESPONDENTES	NOTA NO BOLETIM	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100 (CEM)
Linguagens, códigos e suas tecnologias e Redação	Língua Portuguesa ou Português	120	$120 \times 100 = 12000 / 180 = 66,60$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	130	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,20$
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	140	$140 \times 100 = 14000 / 180 = 77,70$
	Biologia	120	$120 \times 100 = 12000 / 180 = 66,66$
	Física	140	$140 \times 100 = 14000 / 180 = 77,70$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,20$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,20$
Média			505,26
<b>Média Aritmética</b>			<b><math>505,26 / 7 = 72,18</math></b>

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EXEMPLO 4:** Se o conceito em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente não possui informação sobre o correspondente valor numérico (nota), quando lançado no sistema do processo seletivo, será convertido automaticamente para valor numérico na escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto, da seguinte forma:

CONCEITO	INTERVALO	NOTA CONVERTIDA NA BASE 100 (CEM)
A, OT, MB, PS (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório)	(91 a 100)	95,00
B (Bom)	(81 a 90)	85,00
C, RB, S (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente)	(71 a 80)	75,00
D, R (Regular)	(60 a 70)	65,00
E, I, NS (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório)	(0 a 59)	30,00

**Exemplo 5:** Se em seu Histórico Escolar ou Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado", "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), o candidato deverá lançar no sistema do processo seletivo o termo "APROVADO", o qual será convertido automaticamente para a nota 75 (setenta e cinco).

DISCIPLINAS	CONCEITO	NOTA CONVERTIDA NA BASE 100 (CEM)
Língua Portuguesa ou Português	Aprovado	75,00
Matemática	Apto	75,00
História	Habilitado	75,00
Geografia	Aproveitamento Satisfatório	75,00
Química	Satisfatório	75,00
Física	Apto	75,00
Somatório		450,00
<b>Média aritmética</b>		<b>450 / 6 = 75,00</b>

ANEXO IX

EDITAL Nº 04, 11 DE JULHO DE 2022

**Requerimento de Matrícula em Curso Superior**

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

Foto 3x4

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:																																		
Nome Social (prenome pelo qual pessoas travestis ou transexuais se identificam, são reconhecidas e identificadas em suas relações sociais. Resolução nº 363/2017 – CONSUP/IFPA):																																		
Data de Nascimento:															Nacionalidade																			
/ /																																		
Município onde Nasceu																												UF						
Nome do Pai:																																		
Nome da Mãe:																																		
Código de Endereçamento Postal (CEP)										DDD					Fone Fixo										DDD					Fone Celular:				
Endereço Residencial:																																		
Bairro:																												Nº						
Município																												UF						
E-mail																																		

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF																													
Documento de Identificação com foto:																													
RG Nº															Órgão Expedidor/UF:										Data de Expedição:				
																									/ /				
CNH Nº															Data de Expedição														
															/ /														
Carteira de Trabalho - CTPS Nº															Série Nº										Data de Expedição				
																									/ /				
Carteira Profissional Nº															Órgão Expedidor/UF										Data de Expedição				
																									/ /				
Passaporte Nº															Data de Expedição														
															/ /														
Documento Militar Nº															Tipo de Documento Militar														
															Ativo					Reservista					Dispensa				

**3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Campus:	Polo:
Nome do Curso:	
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência	
<input checked="" type="checkbox"/> Lei Nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)	
<input type="checkbox"/>	Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L1)
<input type="checkbox"/>	Candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L2)
<input type="checkbox"/>	Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L3)
<input type="checkbox"/>	Candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L4)
<input type="checkbox"/>	Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L5)
<input type="checkbox"/>	Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L6)
<input type="checkbox"/>	Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L7)
<input type="checkbox"/>	Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. (para vagas L8)

Forma de Ingresso		
<input type="checkbox"/> Processo Seletivo – Superior	<input type="checkbox"/> Processo Seletivo por Currículo	<input type="checkbox"/> Convênio de Coop. Técnica
<input type="checkbox"/> SISU – Sist. de Seleção Unificada	<input type="checkbox"/> Vestibular Especial	<input type="checkbox"/> Transferência <i>Ex-officio</i>
<input type="checkbox"/> Transferência na Rede IF		

**4 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)**

<input type="checkbox"/>	Requerimento de matrícula devidamente preenchida (disponível no site <a href="http://www.prosel.edu.br">www.prosel.edu.br</a> ou Secretaria Acadêmica)
<input type="checkbox"/>	CPF
<input type="checkbox"/>	Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
<input type="checkbox"/>	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio
<input type="checkbox"/>	Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
<input type="checkbox"/>	Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral
<input type="checkbox"/>	Certidão de nascimento ou casamento
<input type="checkbox"/>	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
<input type="checkbox"/>	Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012)

**5 – PARA USO DO ALUNO**

Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas neste requerimento e na documentação exigida pelo IFPA para fins de habilitação para matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data	Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)
_____ / ____ / ____	_____

**6 – PARA USO DA IFPA**

Local e data	Assinatura do servidor do IFPA
_____ / ____ / ____	_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ÓBIDOS



**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO X – EDITAL 04/2022**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_  
data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ naturalidade (cidade, estado, país):  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
emissor, CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Endereço:

CEP: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_  
telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão,  
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

**Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

ANEXO XI – EDITAL 04/2022

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA  
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à  
comunidade indígena: \_\_\_\_\_  
naturalidade: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, emissão:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado:  
\_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, E-mail:  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer as vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ÓBIDOS  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**  
**ANEXO XII – EDITAL 04/2022**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_  
nacionalidade, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.  
Autorizo o uso de minha imagem, através de entrevista somente para efeitos de aferição da Banca de Heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo sem que haja a ser reclamado a título de direitos.

Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**